

Lei nº 752 de 28 de Dezembro de 1970

**que suplementa verba do orçamento vigente
no valor de CR. 17.122,93**

**WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado
de São Paulo, e t c.,**

Usando de suas atribuições conferidas por Lei

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele pro-
mulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica suplementada na importância de CR. 17.122,93 (Dezenove-
te mil, cento e vinte e dois cruzeiros e noventa e três cen-
tavos) a verba 161 - 468-41.34-92 - Equipamentos e Instala-
ções - Limpeza Pública - Serviços Urbanos.**

**Artigo 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo 1º, ficam
reduzidas as seguintes dotações:**

110-422-41.34-73 - Equipamentos e Instalações.

Sede CR. 8 12.505,60

180-468-41.30.94 - Equipamentos e Instalações

Rua e Avenidas . . . CR. 8 4.017,33

TOTAL CR. 8 17.122,93

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Piedade, em 28 de Dezembro de 1970

WILSON DE SOUZA LOPES

PREFEITO

Registrada e publicada na mesma data supra.

EUGÊNIO PAIXÃO DA PAIXÃO

DIRETOR GERAL